

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO VERIFICADORA DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, PARA O 1º SEMESTRE DE 2019, DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA REALIZADA NO DIA DOZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, NO HORÁRIO DAS 10 HORAS.*****

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, das dez horas às onze horas realizou-se reunião da Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, para o 1º semestre de 2019, do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Presidente Epitácio, presidida pelo professor Alexandre Ataíde Carniato, com a presença do corpo componente: Cleber Aparecido Rocha Dantas, Cleber Luiz da Cunha, Fernando Barros Rodrigues, João Domingos A. dos S. Pereira. **I. ABERTURA:** Constatado o *quorum*, o Presidente deu por aberto os trabalhos da presente reunião. **II. REQUISIÇÃO DE ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:** Os membros da comissão deliberaram a respeito do pedido de análise de aproveitamento de estudos apresentados por Matheus Faria Coimbra (reopção de Curso) e por Angélica Valeze de Oliveira (transferência externa). Para Matheus Faria Coimbra **foi concedido** dispensa dos seguintes componentes curriculares: Cálculo I, Programação I, Programação II, Eletrônica Digital I, Eletrônica Digital II, Administração, Inglês Técnico, Metodologia de Pesquisa Científica, Organização e Arquitetura de Computadores. A comissão repassou ao aluno a orientação para se matricular nas seguintes disciplinas ofertadas no 1º semestre do ano letivo de 2019: Óptica e Física Moderna (OFML3), Materiais Elétricos (MATL1), Física I (FI1L1), Química (QUIL1), Comunicação e Expressão (COEL1), Desenho Técnico (DETL1). Para Angélica Valeze de Oliveira o pedido de análise de aproveitamento de estudos não foi apreciado e consequentemente **não foi concedida** dispensa em nenhum dos componentes curriculares do curso, visto que a candidata **não foi aprovada e classificada** no processo de transferência externa, pois não atingiu a nota mínima de 3.0 (três) pontos do total de 10 (dez), descrita no artigo 8.3 do edital N° 001/2019 – DRG PEP. A comissão analisou o pedido de recurso apresentado pela candidata e manteve a posição atual, baseando-se unicamente no critério descrito no edital que visa verificar, por meio de uma prova escrita, se o candidato possui o mínimo conhecimento necessário para iniciar seus estudos no curso. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando assim a reunião, da qual eu, Cleber Luiz da Cunha, Secretário desta reunião, lavrei esta ata que, depois de aprovada, vai ser vista e assinada por mim, pelo Presidente da reunião e pelos demais participantes. Presidente Epitácio, doze de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*****

Alexandre Ataíde Carniato – Presidente

Cleber Luiz da Cunha - Secretário

Cléber Aparecido Rocha Dantas

Fernando Barros Rodrigues

João Domingos A. dos S. Pereira

Bodices

John D. A. S. Pereira